



DEFENSORIA PÚBLICA

do Estado do Maranhão

DADOS GERAIS DO PROTOCOLO

Nº DO PROCESSO:	0675/2023
DATA DE ABERTURA:	19/10/2023
Nº DO PROCESSO EXTERNO:	/
SETOR SOLICITANTE:	SUPERVISÃO DE INFORMÁTICA
FAVORECIDO:	GLOBALSERV GESTÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. LTDA..
NATUREZA / ASSUNTO:	MATERIAL / COMPRA
ASSUNTO DETALHADO:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS MELHORIA TECNOLÓGICA NOTEBOOK EDIÇÃO DE VÍDEO CONFORME CI. N. 028/2023 - ASCOM. CI.N. 167/2023 SUINFO/DPE/MA.

FADEP

SUPERVISÃO DE INFORMÁTICA

CI Nº 167/2023-SUINFO

São Luís, 18 de outubro de 2023

DA: SUPERVISÃO DE INFORMÁTICA

PARA: SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Assunto: **Aquisição de peças melhoria tecnológica notebook edição de vídeo conforme CI 028/2023-ASCOM.**

Prezado Gestor,

Com base na CI 028/2023-ASCOM, o aumento de produções audiovisuais desenvolvidas pela Assessoria, resultado da extensa cobertura jornalística e acompanhamento de ações na capital e no interior do estado, tem exigido maior processamento de dados e armazenamento no notebook designado para edição dessas mídias. Essa situação foi agravada com a chegada de novos membros à equipe.

Diante dessa situação, encaminhamos processo instruído para aquisição de peças para melhoria tecnológica do notebook utilizado como ilha de edição de vídeo.

O quantitativo de peças os custos, bem como a empresa que apresentou a melhor proposta estão descritos na tabela abaixo:

EMPRESA	ITEM	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Globalserv Gestão Serviços e Comércio Ltda	Memoria 32GB DDR4 3200MHZ 1.2V	02	R\$ 819,90	R\$ 1.639,80
	SSD 1TB M.2 2280	02	R\$ 615,00	R\$ 1.230,00
Infoseg	Memoria 32GB DDR4 3200MHZ 1.2V	02	R\$ 890,90	R\$ 1.781,80
	SSD 1TB M.2 2280	02	R\$ 499,90	R\$ 999,80
Rent a Tech Soluções Tecnológicas	Memoria 32GB DDR4 3200MHZ 1.2V	02	R\$ 692,00	R\$ 1.384,00
	SSD 1TB M.2 2280	02	R\$ 486,00	R\$ 972,00

Ricardo Corrêa Lemos
Supervisor de Informática



Assunto: Fwd: Deferimento para CI nº 027 e 028 / ASCOM-DPE
De: ASCOM da DPE-MA <ascomdpe@ma.def.br>
Data: 09/10/2023, 16:50
Para: Supervisão de Informática <suinfo@ma.def.br>

Prezado Supervisor,

Conforme contato feito por telefone, segue email abaixo com autorização do defensor-geral para a aquisição dos equipamentos de hardware para upgrade de notebook da Ascom.

Grata,
Lucienne Santos

----- Forwarded message -----

De: **DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA** <defensoriageral@ma.def.br>
Date: sex., 6 de out. de 2023 às 16:10
Subject: Deferimento para CI nº 027 e 028 / ASCOM-DPE
To: Assessoria de Comunicação da DPE-MA <ascomdpe@ma.def.br>, Segunda Subdefensoria Público-Geral <2subdefensoriageral@ma.def.br>

Prezados/as,

De ordem do Defensor Público Geral, comunicamos o deferimento das solicitações constantes nas Comunicações internas mº 027 e 028 encaminhadas pela Assessoria de Comunicação. Nesse sentido, solicitamos a adoção das providências necessárias.

Atenciosamente,
Letícia Ferreira Ramos
Chefe de Gabinete
Gabinete da Defensoria Geral
Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Fone: (98) 3221-6110 / 3231-5819 - Ramal 246



--
Assessoria de Comunicação

(98) 98824 - 9562 (Assessora-chefe Socorro Boaes)



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

SUPERVISÃO DE INFORMÁTICA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de pentes de memória e unidade de armazenamento do tipo SSD.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Com base na CI 028/2023-ASCOM, o aumento de produções audiovisuais desenvolvidas pela Assessoria, resultado da extensa cobertura jornalística e acompanhamento de ações na capital e no interior do estado, tem exigido maior processamento de dados e armazenamento no notebook designado para edição dessas mídias. Essa situação foi agravada com a chegada de novos membros à equipe.

2.2. O problema apresentado pela Assessoria de Comunicação é passível de resolução com a aquisição de memórias de 32GB e SSD de 1TB, que melhorarão o desempenho do equipamento bem como aumentando o espaço de armazenamento.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	V. UNT MEDIA	V. TOTAL
01	Memoria 32GB DDR4 3200MHZ 1.2V	02	R\$ 800,93	R\$ 1.601,87
02	SSD 1TB M.2 2280	02	R\$ 533,63	R\$ 1.067,27
TOTAL GERAL				R\$ 2.669,13

OBS: A metodologia aplicada para o valor estimado dos materiais deu-se através de pesquisa entre empresas fornecedoras do produto.

4. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

4.1. Os itens fornecidos serão acompanhados e fiscalizados por colaborador da Supervisão de Informática da DPE/MA. Caberá a esse fiscal, resolver as situações que surgirem no decorrer da execução contratual, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário e regularizando as falhas que possam acontecer ou, comunicar aos seus superiores quando a providência ultrapassar os limites de sua competência, conforme o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA - CEP: 65075-696
Telefone: (98) 3221-1343 – Fax (98) 3231-0958

<http://defensoria.ma.def.br>



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

SUPERVISÃO DE INFORMÁTICA

4.2. A Contratada designará de maneira formal um representante para responder perante o Contratante pela execução do Contrato.

4.3. O fiscal deverá atestar a Nota Fiscal/Fatura, quando comprovada de forma correta o fornecimento dos materiais, onde viabiliza o pagamento.

4.4. A Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da DPE/MA, dos seus empregados, prepostos ou contratados.

5. DA ENTREGA

5.1. O objeto deverá ser entregue embalado, contendo as indicações de marca, fabricante de acordo com a legislação em vigor.

5.2. Objeto será recusado, no todo ou em parte nos seguintes casos:

5.2.1. Se entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação, exceto quando houver renegociação, em defesa de interesse provocado pela própria Administração, visando melhoria qualitativa para adequação a necessidade devidamente justificada.

5.2.2. Apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade;

5.2.3. Apresentarem qualquer defeito durante os testes de conformidade e verificação.

5.3. A atestação de conformidade da entrega do objeto caberá ao chefe da Divisão de Operação e Suporte.

6. DO RECEBIMENTO

6.1. Os itens adquiridos serão recebidos por pessoal devidamente designado em portaria vigente, após análise da compatibilidade das especificações dos bens. O prazo de entrega dos materiais, será no máximo 15 (quinze) dias após recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento Anexo I.

6.2. A entrega do objeto deverá ser feita de segunda a sexta-feira das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 16:30 na Supervisão de Informática da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, localizado na AVENIDA JÚNIOR COIMBRA, S/N, RENASCENÇA II, SÃO LUÍS - MA (PRÓXIMO À ESCOLA REINO INFANTIL) - CEP: 65075-696, após

Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA - CEP: 65075-696
Telefone: (98) 3221-1343 - Fax (98) 3231-0958

<http://defensoria.ma.def.br>



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

SUPERVISÃO DE INFORMÁTICA



agendamento prévio através do e-mail: suinfo@ma.def.br ou contato telefônico (98) 3221-6110 ramal 244.

6.3. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.4. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias, a contar na notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, com previsão de 30 (trinta) dias, após o recebimento e conferência do bem, mediante a apresentação da nota fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado pela Supervisão de Informática para este fim e acompanhada da **solicitação de pagamento - ANEXO II**, das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Receita Estadual e, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta-corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

7.2. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA - CEP: 65075-696
Telefone: (98) 3221-1343 – Fax (98) 3231-0958

<http://defensoria.ma.def.br>



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

SUPERVISÃO DE INFORMÁTICA

7.3. A DPE/MA se reserva ao direito de recusar a realização do pagamento se, no ato da atestação, dos bens fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e findar-se-á com a entrega total dos materiais licitados, ou até o fim do exercício financeiro, remanescendo, entretanto, a eficácia do Contrato até o fim do prazo da garantia do bem, conforme especificado ao item.

9. DA GARANTIA

9.1. A Garantia dos materiais especificados no Item 03 (DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADES), deverá ser no mínimo de 3 (três) meses.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante contratada se sujeitará as regras exibidas nos Art. 86 a 88 da lei 8.666/93, seguindo o disposto no **Anexo III deste TR**.

11. CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD”), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

11.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

11.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, de seus colaboradores e assistidos para a Contratada.

Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA - CEP: 65075-696
Telefone: (98) 3221-1343 – Fax (98) 3231-0958

<http://defensoria.ma.def.br>



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

SUPERVISÃO DE INFORMÁTICA



11.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

11.1.4. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

11.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

11.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

11.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

11.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA - CEP: 65075-696
Telefone: (98) 3221-1343 – Fax (98) 3231-0958

<http://defensoria.ma.def.br>



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

SUPERVISÃO DE INFORMÁTICA

11.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

11.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

11.1.11. A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

11.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

11.1.13. A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

11.1.13.1. Data e hora provável do incidente;

11.1.13.2. Data e hora da ciência pela contratada;

11.1.13.3. Relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;

11.1.13.4. Número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;

11.1.13.5. Indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;

11.1.13.6. Os riscos relacionados ao incidente;

Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA - CEP: 65075-696
Telefone: (98) 3221-1343 – Fax (98) 3231-0958

<http://defensoria.ma.def.br>



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

SUPERVISÃO DE INFORMÁTICA



11.1.13.7. Dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;

11.1.13.8. Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

11.1.14. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

11.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

11.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução dos serviços:

11.1.16.1. Adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução do objeto do Contrato;

11.1.16.2. Realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

11.1.16.3. Efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

11.1.16.4. Manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

11.1.16.5. Seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo DEFENSORIA

Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA - CEP: 65075-696

Telefone: (98) 3221-1343 – Fax (98) 3231-0958

<http://defensoria.ma.def.br>



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

SUPERVISÃO DE INFORMÁTICA



PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações no **Item 03**, prazo e local constates neste Termo de Referência a: marca, modelo procedência e prazo de garantia;

12.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com a versão em português e da relação de rede de assistência técnica autorizada;

12.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.2. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito cumprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1ª qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

12.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no **Item 03**, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender;

12.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação sempre que demandada;

12.6. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA;

12.7. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA - CEP: 65075-696
Telefone: (98) 3221-1343 – Fax (98) 3231-0958

<http://defensoria.ma.def.br>



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

SUPERVISÃO DE INFORMÁTICA



12.8. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

12.9. Responsabilizar-se:

12.9.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos bens, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.

12.9.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;

12.10. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora dos bens objeto deste **Item 03**, possa desempenhar suas funções;

13.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado;

13.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA - CEP: 65075-696
Telefone: (98) 3221-1343 – Fax (98) 3231-0958

<http://defensoria.ma.def.br>



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

SUPERVISÃO DE INFORMÁTICA

- 13.4.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 13.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 13.6.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecida neste Termo de Referência e seus anexos.
- 13.7.** A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 13.8.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
- 13.9.** É admissível a função, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que seja observado pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.

São Luís, 19 de outubro 2023

Ricardo Corrêa Lemos
Supervisor de Informática

Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA - CEP: 65075-696
Telefone: (98) 3221-1343 – Fax (98) 3231-0958

<http://defensoria.ma.def.br>



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

SUPERVISÃO DE INFORMÁTICA



ANEXO I

MODELO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/202X/DPE

ORDEM DE FORNECIMENTO – nº 00XX/202X-SUINFO/DPE

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.820.295/0001-42, localizada à Rua da Estrela, nº 421, Praia Grande, Centro – São Luís – MA.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXX.

OBJETO: Aquisição de materiais constantes no Processo n.º XX/202X, conforme descrição e quantitativo abaixo discriminado:

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO MATERIAL SOLICITADO

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	DO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01							
02							
Valor Total							

VALOR: R\$ XXX (XXX)

NOTA DE EMPENHO: 202XNExxxx, de XX/XX/202X.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pelo fornecimento desta Ordem será efetuado na forma e prazo constantes no Termo de Referência.

PRAZO DE FORNECIMENTO: Conforme Termo De Referência, o fornecedor obriga-se a entregar o produto solicitado no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados da data de recebimento desta Ordem de Fornecimento e conforme especificação e preços propostos pelo contratado.

SANÇÕES: Em caso de descumprimento do prazo e condições estipuladas neste ato e no respectivo instrumento convocatório, ficará a empresa contratada sujeita às sanções previstas na Lei Estadual n.º 9579/2012, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

FORO: Para dirimir as questões decorrentes do presente ajuste, fica eleito o foro da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Luís/MA, XX de XXX de 202X

GESTOR DO CONTRATO

Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA - CEP: 65075-696
Telefone: (98) 3221-1343 – Fax (98) 3231-0958

<http://defensoria.ma.def.br>



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão
SUPERVISÃO DE INFORMÁTICA

ANEXO II

MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

À
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº xxxxxxxx/202X
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Solicitamos por meio deste o pagamento da **NOTA FISCAL Nº XXX, no Valor de R\$: xxxxxx (por extenso)**, referente ao processo **Nº XXX/202X, correspondente ao fornecimento de**

Dados Cadastrais:

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxx.

CNPJ: xxxxxxxxxxxx

ENDEREÇO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,

CEP: xxxxxxxxxxxx Cidade/UF.

FONE: xxxxxxxxxxxx.

Dados Bancários:

Banco: XXXXXXXXX

Agência: xxxxx

Conta-Corrente: xxxxxxx

Cidade/UF, xxx de xxxxxxx de 202X

Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA - CEP: 65075-696
Telefone: (98) 3221-1343 – Fax (98) 3231-0958

<http://defensoria.ma.def.br>



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

SUPERVISÃO DE INFORMÁTICA

ANEXO III



TABELA DE IRREGULARIDADES				
ITEM	AÇÃO	PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO	MEDIDA CORRETIVA	BASE LEGAL
01	Descumprimento da Ordem de Serviço/Fornecimento	Imediato	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 8.666
02	Entrega do material não compatível com o licitado	No máximo 2 dias úteis contados da data de identificação da irregularidade.	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 8.666

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES		
01	1ª ocorrência	Emissão de Termo de Advertência
02	2ª ocorrência	Emissão de Termo de Advertência
03	3ª à 4ª Ocorrência	Aplicação de multas sobre o valor da fatura do mês da desconformidade.
04	5ª Ocorrência em diante ou quando na Inexecução Contrato, seja parcial ou total	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA - CEP: 65075-696
Telefone: (98) 3221-1343 – Fax (98) 3231-0958

<http://defensoria.ma.def.br>

São Paulo, 18 de outubro 2023.

Defensoria Pública do Estado do Maranhão – Estado do Maranhão

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.S^{as}., da nossa proposta relativa a Contratação Indenizatória, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos pela Contratante.

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: GLOBALSERV GESTÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

SEDE: AV. SAGITÁRIO, 138, CONJUNTO 0813, LETRA A, TORRE 1, BARUERI/SP. CNPJ: 20.381.432/0001-05

REPRESENTANTE LEGAL: MARIANA OLIVEIRA ALCANTARA RAPOSO -PROPRIETÁRIA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 031974022006-6 SSP – MA E CPF N.º 038.539.373-30;

DECLARAMOS TOTAL ACEITAÇÃO AS NORMAS E CONDIÇÕES DO EDITAL

DECLARAMOS: A EMPRESA GLOBALSERV GESTÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA declara que entregará o (s) equipamento (s) e/ou peças comprovadamente novo (s) e sem uso, uma vez que não serão aceitos materiais/equipamento (s) ou peça (s) reconicionado (s).

VALIDADE DA PROPOSTA: (60) SESSENTA DIAS CORRIDOS DE ACORDO COM O EDITAL



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Memoria 32GB DDR4 3200MHZ 1.2V Adata - Notebook - AD4S320032G22-SGN	2	R\$ 819,90	R\$ 1.639,8
2	SSD Adata Legend 1TB 800 M.2 2280 Nvme Pcie GEN 4 2 X4 Leitura 3500MB/S Gravação 2800MB/S - ALEG-80	2	R\$ 615,00	R\$ 1.230

VALOR TOTAL: R\$ 2.869,8 (DOIS MIL OITOCENTOS E SESENTA E NOVE E OITENTA CENTAVOS)

Atenciosamente,

GLOBALSERV GESTAO SERVICOS E COMERCIO LTDA
ISAIAS COSTA BRITO CPF:494.246.703-97 ID: 065260896-5
Procurador

GLOBALSERV GESTAO SERVICOS E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 20.381.432/0001-05
Avenida Sagitário, 138, Conj 0813, Letra A, Torre 1, Barueri/SP
Fone: (11) 98977-5915
e-mail: atendimento@grupoglobal.org



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

D.P.E.
FOLHA Nº. 14
PROC. N. 67512023
RUBRICA
MAT. 793927
SETOR: Protocolo

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.381.432/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GLOBALSERV GESTAO SERVICOS E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 96.01-7-03 - Toalheiros
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SAGITARIO	NÚMERO 138	COMPLEMENTO CONJ 0813A TORRE 1
-----------------------------------	----------------------	--

CEP 06.473-073	BAIRRO/DISTRITO SITIO TAMBORE ALPHAVILLE	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BRUNO BARBOSA@GRUPOGLOBAL.ORG	TELEFONE (11) 2935-6500
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/10/2023** às **16:02:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



C. A GUIDI EIRELI
CNPJ 21.200.059/0001-01
Inforsegcloud.com
contato@infoseg.link



PROPOSTA DE PREÇOS

A

DEFENSORIA DO ESTADO DO MARANHÃO - DPE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	SSD Adata Legend 1TB 800 M.2 2280 Nvme Pcie GEN 4 X4 Leitura 3500MB/S Gravação 2800MB/S - ALEG-80	2	499,90	999,80
2	Memoria 32GB DDR4 3200MHZ 1.2V Adata - Notebook - AD4S320032G22-SGN	2	890,00	1.780,00

TOTAL R\$ 2.779,80

Declaramos ainda que:

1. Valor Estimado da Proposta R\$ 2.779,80 (Dois mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 30 (Trinta) dias a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

Dados Bancários conta PJ:

BANCO DO BRASIL

Agência: 4322-2

Conta-Corrente: 42280-0

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.

Imperatriz – MA 18 de outubro de 2023

C A GUIDI Assinado de forma Digital por C A GUIDI
LTDA:21200059000101
059000101 09/10/2023 10:10 17:00:00-0900

Representante Legal

SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, CLOUD COMPUTING, REDES DE DADOS E SEGURANÇA ELETRÔNICA

(99)984124534 (99)991165669



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.200.059/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL C. A. GUIDI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFOSEG-INFORMATICA E SEGURANCA ELETRONICA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R P-04	NÚMERO 8	COMPLEMENTO QUADRA08
----------------------	-------------	-------------------------

CEP 65.913-605	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL VERONA	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	---------------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CAMILA_GUIDI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8412-4554
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/10/2023 às 16:01:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Rent a Tech Soluções Tecnológicas
CNPJ: 19.385.986/0001-93
R NOVE, 13 (QUADRA: 18;) - COHATRAC III
São Luís/MA - CEP: 65054-585



(98)3042-1130 - 98 991536605
atendimento@rentatech.com.br
www.rentatech.com.br
Vendedor: André Soares
Aos cuidados de: Ricardo Lemos

ORÇAMENTO Nº 515

17/10/2023

Obrigado por solicitar nossos serviços. Teremos o maior prazer em atendê-los.

A RENT A TECH Soluções Tecnológicas é uma empresa 100% Maranhense, que vem desde 2013 buscando soluções modernas, ágeis e práticas, com a responsabilidade e dedicação, visando oferecer aos seus clientes os mecanismos para aumentar a produtividade e alcançar os resultados.

Para isso, dispomos de parcerias com os maiores fabricantes de soluções de tecnologia do mundo, e contamos com profissionais qualificados para oferecer a melhor assistência aos nossos clientes.

VALIDADE DA PROPOSTA: 10

PREVISÃO DE ENTREGA: 27/10/2023

DADOS DO CLIENTE

Razão social:	ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO	Nome fantasia:	D P E MA
CNPJ/CPF:	00.820.295/0001-42	Endereço:	Avenida Júnior Coimbra, S/N (PX. ESCOLA REINO INFANTIL) - Renascença II
CEP:	65075-696	Cidade/UF:	São Luís/MA
Telefone:	(98) 3226-1103/ (98) 3226-1103	E-mail:	ricardocorrea@ma.def.br

PRODUTOS

ITEM	NOME	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	SSD Adata Legend 1TB 800 M.2 2280 Nvme Pcie GEN 4 X4 Leitura 3500MB/S Gravacao 2800MB/S - ALEG-800-1000GCS	UN	2,00	486,00	972,00
2	Memoria 32GB DDR4 3200MHZ 1.2V Adata - Notebook - AD4S320032G22-SGN	UN	2,00	692,00	1.384,00
TOTAL			4,00		2.356,00

PRODUTOS: 2.356,00

TOTAL: R\$ 2.356,00

André Luis Soares
CPF: 882.411.733-34

ANDRE
LUIS VITOR
SOARES:88
241173334

Assinado de forma digital por ANDRE LUIS VITOR SOARES:88241173334
Dados: 2023.10.17 18:25:03 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

D.P.E.
FOLHA Nº: 18
PROC. N. 625/2023
RUBRICA
MAT. 793927
SETOR: Protocolo

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.385.986/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RENT A TECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R NOVE	NÚMERO 13	COMPLEMENTO QUADRA: 18;
-----------------------------	---------------------	-----------------------------------

CEP 65.054-585	BAIRRO/DISTRITO COHATRAC III	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILLIZE@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3247-7243/ (98) 8869-4270
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/10/2023** às **16:01:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.385.986/0001-93
Razão Social: RENT A TECH SOLUCOES LTDA ME
Endereço: RUA NOVE N13 QDRA 18 / COHATRAC 3 / SAO LUIS / MA / 65054-585

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2023 a 09/11/2023

Certificação Número: 2023101120024447651980

Informação obtida em 16/10/2023 09:05:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RENT A TECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ: 19.385.986/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:39:48 do dia 17/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/12/2023.

Código de controle da certidão: **CE77.134B.88B3.8DEB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENT A TECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.385.986/0001-93

Certidão n°: 49110648/2023

Expedição: 16/09/2023, às 11:44:30

Validade: 14/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENT A TECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.385.986/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 279217/23

Data da

04/10/2023 09:06:20

Inscrição Estadual: 124262961

CPF/CNPJ: 19385986000193

Razão Social: RENT A TECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

Endereço: RUA NOVE, 13 QUADRA: 18; CEP: 65054585 - COHATRAC III

Telefone: (98)32477243

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 072430/23

Data da

04/10/2023 09:07:39

Inscrição Estadual: 124262961

CPF/CNPJ: 19385986000193

Razão Social: RENT A TECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

Endereço: RUA NOVE, 13 QUADRA: 18; CEP: 65054585 - COHATRAC III

Telefone: (98)32477243

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/10/2023 09:07:39



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão



A SUPERVISÃO DE INFORMÁTICA -DPE/MA.
conforme solicitado para providências.

Em: 19/10/2023

Protocolo
Cristina Costa
Matrícula: 793927

Ass: _____

FD308/23



Fls nº 26

Proc. Nº 675/2023

Rubrica *[Handwritten Signature]*

Matric.: 1577477

Setor: S U I N F O

A SEGUNDA SUBDEFENSORIA,

Prezado,

Encaminho processo instruído que versa aquisição de peças por dispensa para atualização tecnológica de notebook conforme CI 028/23-ASCOM-DPE/MA.

O valor a ser investido na aquisição das peças é de **R\$ 2.356,00 (dois mil trezentos e cinquenta e seis reais)**.

Compõe este processo os seguintes documentos:

- e-mail com deferimento do Defensor Geral – página 03;
- CI ASCOM – página 04;
- Termo de referencia – páginas 05 à 12;
- Propostas – páginas 13 à 18;
- Certidões da empresa que apresentou melhor valor – páginas 19 à 23;

20/10/2023

[Handwritten Signature]
Guarido Corrêa Lemos
Supervisor de Informática
Mat. 1577477

Folha	27
Proc.	675/23
Rubrica	Camilla
Matrícula	2746634
Setor	SSDPE

SEGUNDA SUBDEFENSORIA GERAL DO ESTADO

São Luís, 23 de outubro de 2023

À Supervisão Financeira

Sr^a Ilvania Maria Mendes Dutra

Assunto: **Disponibilidade Orçamentária**

Prezada Supervisora,

Considerando o despacho da Supervisão de Informática (fls. 26), determino que adote as providências quanto a disponibilidade orçamentária no valor de **R\$ 2.356,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais)**, referente à aquisição de peças para atualização tecnológica de notebook.

Atenciosamente,

Paulo Rodrigues da Costa

Segundo Subdefensor Público Geral



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Folha Nº: 28

Proc. Nº 675 /2023

Nome: Ilvania

Mat.: 1870567

Sector: SUFIN

À Contabilidade,

Para informar disponibilidade orçamentária e posteriormente encaminhar ao setor competente.

Em: 27/10/2023

Ilvania Maria Mendes Dutra
Supervisora Financeira/ DPE

(A remainder of the page is crossed out with a large blue diagonal line.)



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Folha Nº: 29

Proc. Nº 675 /2023

Nome: Aline

Mat.: 2223535

Sector: EXECORC

À Divisão de Material e Patrimônio

Para providências quanto a classificação da natureza da despesa conforme sistema SIGA dos Itens descritos no Termo de Referência folha nº 05.

Em: 30/10/2023

Aline Mendonça Moreira

Chefe da Divisão de Controle Contábil Financeiro/DPE

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



À Divisão de Controle Contábil Financeiro

Retornamos o presente processo, de nº 0675/2023, após providências quanto a classificação da Natureza de Despesa dos materiais objeto desta aquisição, de acordo com o Catálogo do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme tabela da página 31.

Em: 30/10/2023



Lucivânia Santana Pereira Lima
Divisão de Material e Patrimônio
DPE/MA

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS POR NATUREZA DE DESPEZA



RECOM "S"

ITEM	DESCRIÇÃO	ND
1	MEMORIA 32G DDR4 3200MHZ 1.2V	3017 - Material de Processamento de Dados
2	SSD 1TB M.2 2280	3017 - Material de Processamento de Dados



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ORÇAMENTO DE 2023

INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ORÇAMENTÁRIAS



PAG. 1

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Nº DO PROCESSO:	675/2023	DATA:	31/10/2023
CREDOR:	Rent a Tech Soluções Tecnológicas LTDA		
Nº CPF/CGC:	19.385.986/0001-93		
ENDEREÇO:			
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
ORGÃO:	08000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
CLASSIFICAÇÃO:	03 - Essencial a Justiça		
SUBFUNÇÃO:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial		
PROGRAMA:	0341 - GESTÃO DE POLÍTICA DE DEFESA DO CIDADÃO		
PROJETO ATIVIDADE:	4702 - Modernização Institucional		
UNIDADE GESTORA:	080901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
SUBAÇÃO:	000170 - Modernização Institucional No Estado do Maranhão (MODERNIZA)		
NATUREZA DE DESPESA:	339030 - MATERIAL DE CONSUMO		
SUBELEMENTO DE DESPESA:	33903017 - Material de Processamento de Dados		
FONTE DE RECURSOS:	1759107000 - FONTE DE RECURSO DO FADEP		
MOD. EMPENHO:	Ordinário	LICITAÇÃO:	06 - Dispensa de Licitação
HISTÓRICO:	AQUISIÇÃO DE MEMORIA 32GB DDR4 E SSD 1TB PARA NOTEBOOK UTILIZADO COMO ILHA DE EDIÇÃO DE VIDEO.		
VALOR:	R\$ 2.356,00	SALDO DA ND:	R\$ 1.548.000,00
		SALDO DO ITEM:	R\$ -

OR DE DOTAÇÃO FIXO: NÃO

ÚLTIMA GRAVAÇÃO: ALINE

Nº RA	Nº CT	Nº NE	Nº NL	Nº PD	Nº PP
<input type="text"/>					

Em conformidade com o inciso II, do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000), informo que a despesa apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2020 - 2023 (Lei nº 11.204, de 31/12/2019) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 11.796, de 02/08/2022).

Aline Mendonça Moreira
Aline Mendonça Moreira
Chefe da Divisão de Controle
Contábil - Financeiro



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Folha Nº: 33

Proc. Nº 675 /2023

Nome: Aline

Mat.: 2223535

Setor: DCCF

À Assessoria Jurídica

Encaminhamento após informação de disponibilidade, conforme Sistema de Controle Orçamentário - SCO, anexo.

Em: 31/10/2023

Aline Mendonça Moreira

Chefe da Divisão de Controle Contábil Financeiro/DPE

DPE/MA	
FOLHA	34
PROC.	675/2023
RUBRICA	Costo
MATRIC.	2498343
SETOR	ASSEJUR

PARECER Nº 364/2023-ASSEJUR/DPE

PROCESSO Nº 675/2023-DPE

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE CARTÃO DE MEMÓRIA E SSD.

O processo em análise versa sobre **contratação direta por dispensa de licitação** visando a aquisição de 02 (duas) memórias 32 GB DDR4 3200MHZ 1.2V e 02 (dois) SSD 1TB M.2 2280, para a melhoria tecnológica dos notebooks utilizados como ilha de edição de vídeo pela Assessoria de Comunicação da DPE/MA, conforme condições e exigências constantes no Termo de Referência.

Vale observar, que para a referida aquisição, foram carreadas aos autos 03 (três) propostas de fornecedores, sendo que a Empresa RENT A TECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA apresentou a melhor proposta no valor de **R\$ 2.356,00** (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais).

É cediço que a regra para a Administração Pública, em decorrência de imperativo constitucional, é licitar. No entanto, em muitas situações, a licitação, embora viável, não atende ao interesse público.

No caso em apreço, o valor da pretensa contratação se amolda ao limite previsto no art. 24, II, da Lei 8.666/93, senão vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A lei estabelece ser dispensável a licitação em razão do valor do objeto a ser contratado, portanto, insta verificar a conformidade da matéria com o ordenamento legal, que determina ser indispensável a observância aos princípios que regem o processo licitatório, tanto os de caráter geral disciplinados no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, quanto os específicos.

Destarte, no caso vertente destaca-se o princípio constitucional de economicidade e da celeridade que norteiam os atos administrativos, pois, de outro modo, ensejaria um gasto superior à vantagem direta aferível pela Administração.

Restando claro, que a situação jurídica se aplica ao caso concreto, por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DPE/MA	
FOLHA	34-V
PROC.	675/2023
RUBRICA	<i>Art</i>
MATRIC.	2498343
SETOR	ASSEJUR

ASSESSORIA JURÍDICA

2

O professor Marçal Justen Filho, manifestando-se sobre o tema, versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação a figura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

Assim, considerando o valor estimado da contratação, bem como a justificativa apresentada, entende-se juridicamente viável a aquisição por dispensa, com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, já que o valor se enquadra dentro do permissivo legal.

Antes de adentrar na análise do Termo de Referência elaborado pelo setor Solicitante, convém analisar a pesquisa de preços constante nos autos. É cediço que a pesquisa de mercado tem grande importância na fase interna do processo de aquisição direta, funcionando como balizador dos critérios de aceitabilidade e exequibilidade e na avaliação da disponibilidade orçamentária.

Quanto à metodologia aplicada na pesquisa de preços, o setor competente deve consignar a identificação do servidor responsável pela cotação (Acórdão TCU nº 909/2010 – Primeira Câmara), assim como verificar se as empresas pesquisadas praticam efetivamente o ramo da contratação desejada (Acórdão TCU nº 1.782/2010).

No caso em análise pode-se observar que foi providenciada a pesquisa de preços com três fornecedores locais (GLOBALSERV GESTÃO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 20.381.432/0001-05; C. A. GUIDI LTDA, CNPJ nº 21.200.059/0001-01 e RENT A TECH SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ nº 19.385.986/0001-93), onde a empresa RENT A TECH SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA apresentou proposta para a compra no menor valor de R\$ 2.235,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais), relativo à aquisição de 02 (duas) memórias 32 GB DDR4 3200MHZ 1.2V e 02 (dois) SSD 1TB M.2 2280.

Passando a análise do Termo de Referência constante aos autos, observa-se que o mesmo define satisfatoriamente o material a ser fornecido, individualizando-o em suas características técnicas, especificando, ainda, as demais condições a serem seguidas, critérios de aceitabilidade, condições de pagamento, fiscal do contrato, as obrigações da contratante e contratada e as sanções a serem aplicadas ao contrato, dentre outras.

Constam nos autos informação, sobre a disponibilidade orçamentária que deverá correr à conta do UG: 080901- FADEP; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.4702.000170; ND: 33903017 – Material de Processamento de Dados; e FR: 1759107000.

Observa-se, ainda, que se encontram nos autos as certidões relativas à regularidade fiscal da Empresa RENT A TECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

Recomenda-se, ainda, a verificação durante toda a execução do contrato quanto à manutenção das condições de regularidade fiscal da empresa.

Ressalta-se quanto à necessidade de comunicação da dispensa ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos da IN TCE/MA N° 73/2022, bem como da publicação resumida do instrumento do contrato na imprensa oficial no prazo de lei e ainda quanto à necessidade de prévio empenho pela Administração antes da efetivação da contratação.

Adverte-se, por oportuno, que o Gestor Público deve atentar-se quanto ao planejamento das referidas compras, a fim de verificar se o objeto não constitui parte ou fração de um mesmo serviço ou compra de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez, evitando-se, por conseguinte, a configuração de fracionamento de despesa, conduta vedada pelo art. 5º, do art. 23, da Lei 8.666/93.

Sendo assim, abstendo-se da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade da referida contratação, opina-se pela possibilidade jurídica de formalização do processo de contratação direta, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, observando-se as formalidades constantes no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Encaminha-se os autos ao Controle Interno, para analisar o pedido e assim consignar seu entendimento, bem como solicitar a autorização da despesa ao Defensor Público Geral do Estado.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Luís - MA, 06 de novembro de 2023.


Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessoria Jurídica/DPEMA
Matrícula 2498343

De acordo:


João Marcelo de Medeiros Moreira
Chefe da Assessoria Jurídica/DPEMA
Matrícula 2005296



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

DPE/MA	
FOLHA	36
PROC.	675/2023
RUBRICA	<i>Costo</i>
MATRIC.	2498343
SETOR	ASSEJUR

Ao Controle Interno,

Segue o presente **Processo nº 675/2023**, com **Parecer nº 364/2023** - ASSEJUR/DPE que trata da dispensa de licitação visando a aquisição de cartão de memória e SSD para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

São Luís (MA), 07 de novembro de 2023.

Jessica Côrtes F. de Andrade
Jessica Côrtes F de Andrade
Assessoria Jurídica - DPE/MA
Mat. 2498343

À SEGUNDA SUBDEFENSORIA

PROCESSO: Nº 0675/2023

INTERESSADO: SUINFO

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

Vem a exame deste Departamento de Controle Interno os autos do processo nº 0675/2023, referente à solicitação para aquisição de peças para melhoria tecnológica em notebook de edição de vídeo, com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

A instrução do processo encontra-se formalizada com os seguintes documentos:

- 1-Justificativa para a contratação através da CI nº 167/2023-SUINFO;
- 2- Informação de Disponibilidade Orçamentária;
- 3- Pesquisa de Preços;
- 4- Mapa de Preços;
- 5- Termo de Referência e seus anexos; e
- 6- Parecer Jurídico nº 364/2023-ASSEJUR/DPE, favorável ao pleito

Constam, ainda, despachos ordinários referentes ao trâmite do processo administrativo de aquisição.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, nos termos da Lei nº 8.666/93, poderá ser dispensada a licitação para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 17.600,00**, no caso de outros serviços e compras, conforme o estipulado nos termos do Art.24, inciso II.

A justificativa da contratação decorre da CI n.º 167/2023-SUINFO visando a melhoria do notebook de edição de vídeo da ASCOM.

Observa-se que o valor da contratação enquadra-se dentro do limite previsto pela legislação, já que o valor estimado é de R\$ 2.669,13, bem como há a adequação da disponibilidade orçamentária com a natureza da despesa a ser executada.

O parecer jurídico do referido processo opina pela procedência e legalidade da contratação.

O Termo de Referência descreve adequadamente o objeto pretendido, contando com as cláusulas consideradas necessárias para reger a execução contratual.

Em relação à pesquisa de preços, evidencia-se que a empresa **RENT A TECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS**, apresentou a melhor proposta no valor de **R\$ 2.356,00**.

Consta nos autos, ainda, as Certidões de Regularidade Fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, devidamente válidas.

Diante do exposto, e considerando que não haja até a presente contratação do mesmo objeto por dispensa, declaramos o processo, em sua fase inicial, devidamente instruído e regular, devendo ser submetido à **autorização do Ordenador de Despesas**, para fins da contratação por Dispensa de Licitação.

São Luís, 07 de novembro de 2023.


Gabriel de Melo Lopes
Assessor do Departamento de Controle Interno

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL

São Luís, 08 de novembro de 2023.

Ao Gabinete,
Exmo. Sr. Gabriel Santana Furtado Soares
Assunto: **Autorização de Procedimento Licitatório**

Excelentíssimo Defensor Público-Geral,

Considerando a Comunicação Interna nº 0167/2023-SUINFO/DPE (fls. nº 02) e análise processual realizada pelo Departamento de Controle Interno (fls. nº 110), o qual declara o processo, em sua fase inicial, devidamente instruído e regular, solicita-se **autorização** para atendimento do pleito, visando a realização do procedimento Licitatório, na modalidade **Dispensa de Licitação**, referente à aquisição de peças para melhoria tecnológica em notebook de edição de vídeo.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

DESPACHO

Aprovo o Termo de Referência constante nos autos e declaro, para fins do Art. 16, Inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, bem como do art. 5º, §4º, do Decreto Estadual 38.079/2023, de 11 de janeiro de 2023, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Autorizo a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação, na forma preconizada no art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Remeta-se aos autos à CPL para que adote as providências necessárias à abertura do certame licitatório, seguindo os demais atos processuais, visando atender ao objeto deste processo, tudo em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos.

Em: _____ / _____ / _____

GABRIEL SANTANA
FURTADO
SOARES:05211971477

Assinado de forma digital por
GABRIEL SANTANA FURTADO
SOARES:05211971477
Dados: 2023.11.08 16:24:18 -03'00'

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

Folha	39
Proc.	675/2023
Rubrica	Camilla
Matrícula	2746634
Setor	SSDPE

SEGUNDA SUBDEFENSORIA GERAL DO ESTADO

São Luís, 09 de novembro de 2023

A Comissão Permanente de Licitação,
Sr^a Anunciação de Maria Costa Barbosa
Assunto: **Procedimento de Dispensa de Licitação**

Prezada,

Considerando a assinatura do Ordenador de Despesas, encaminho o presente processo para realização dos procedimentos necessários ao atendimento do pleito, visando a realização do procedimento de Dispensa de Licitação.

Paulo Rodrigues da Costa

Segunda Subdefensoria Geral



ERRATA AO CONTRATO Nº 369/2022/SES. O Estado do Maranhão através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, representada pelo Secretário Adjunto de Assistência à Saúde, Sr. CARLOS VINÍCIUS QUADRO RIBEIRO, em razão do erro material constante no Contrato nº 369/2022/SES, Processo nº 229036/2022/SES, celebrado com a empresa MERCÚRIO – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.670.152/0001-88, datado em 23/11/2022 e publicado em 29/11/2022 - DOE/MA, comunica que ficam alteradas as seguintes informações da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, Item 1.4:

ONDE-SE LÊ:

1.4. Discriminação do objeto:

Item	Medicamento	Forma Farmacêutica	1ª Aquisição	Valor Unitário	Valor Total
13	CICLOSPORINA – 25 mg Nome Comercial: Chron-Asa 5 Fabricante: EMS S/A MARCA: MERCURIO – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES <i>As demais especificações do item estão no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.</i>	CÁPSULA MOLE	10.000	R\$ 1,03	R\$ 10.300,00
TOTAL					R\$ 10.300,00

LEIA-SE:

1.4. Discriminação do objeto:

Item	Medicamento	Forma Farmacêutica	1ª Aquisição	Valor Unitário	Valor Total
13	CICLOSPORINA – 25 mg Nome Comercial: Ciclosporina Fabricante: Germed <i>As demais especificações do item estão no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.</i>	CÁPSULA MOLE	10.000	R\$ 1,03	R\$ 10.300,00
TOTAL					R\$ 10.300,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas celebradas no Contrato nº 369/2022/SES. São Luís (MA), 13 de janeiro de 2023. CARLOS VINÍCIUS QUADRO RIBEIRO Secretário Adjunto de Assistência à Saúde.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA: A Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá, torna público para conhecimento de todos, que na publicação do Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE). ANO XLVII Nº 10 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2023 – Pagina 6. Referente aos Avisos de Licitação. Pregão Presencial 001/2023, ONDE SE LÊ: a abertura do certame ocorrerá no dia 23 de janeiro de 2023, às 08:30hs, LEIA-SE: a abertura do certame ocorrerá no dia 26 de janeiro de 2023, às 08:30hs. Pregão Presencial 002/2023, ONDE SE LÊ: a abertura do certame ocorrerá no dia 23 de janeiro de 2023, às 14:30hs, LEIA-SE: a abertura do certame ocorrerá no dia 26 de janeiro de 2023, às 14:30. Pregão Presencial 003/2023, ONDE SE LÊ: a abertura do certame ocorrerá no dia 24 de janeiro de 2023, às 08:30hs, LEIA-SE: a abertura do certame ocorrerá no dia 27 de janeiro de 2023, às 08:30. Pregão Presencial 004/2023, ONDE SE LÊ: a abertura do certame ocorrerá no dia 24 de janeiro de 2023, às 14:30hs, LEIA-SE: a abertura do certame ocorrerá no dia 27 de janeiro de 2023, às 14:30. **Felipe Sousa Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 090102/2023. A Prefeitura Municipal de Joselândia – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE

PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE na edição nº 010, de sexta-feira, dia 13 de janeiro de 2023, pagina 16, publicações de terceiros, marcada para realizar-se às 11:00 horas do dia 26 de janeiro de 2023, **ONDE LEU-SE:** Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, **LEIA-SE:** objetivando Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. As demais informações estão corretas. Esclarecimento adicional através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com e provisoriamente no número +55 99 99174 2755. Joselandia (MA), 16 de janeiro de 2023. Elcilene Almeida Lima –Pregoeira.

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 004/2023-DPGE DE 13 DE JANEIRO DE 2023. Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação-CPL, desta Defensoria Pública do Estado em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com a seguinte composição: Anúnciação de Maria C. Barbosa, DANS-1, matrícula 2145084, Presidente, Hilton Rafael Carvalho Costa, assessor sênior, matrícula 2223634, Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior, matrícula 2223618 e Beatriz Jorge de Melo Martins, Assessora Júnior, matrícula 2745099, Membros da CPL. § 1º - Nas ausências e/ou impedimentos da Presidente da Comissão designada no art. 1º,



FOLHA Nº 001
 PROC. Nº 23286-2022
 RUBRICA Nº 2777
 MAT. Nº 23286-2022
 SETOR Nº 001

As atribuições sob sua responsabilidade serão desempenhadas pelo servidor Hilton Rafael Carvalho Costa. § 2º - A Comissão ora criada poderá requisitar, sempre que necessário, servidores da Defensoria Pública para auxiliá-la em parecer técnico de suas respectivas áreas. Art. 2º - Designar, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, os servidores abaixo para exercerem as atribuições de Pregoeiro e Equipe de Apoio: Pregoeiro (s): Hilton Rafael Carvalho Costa e Anunciação de M. Costa Barbosa Equipe de Apoio: Raimundo Eduardo da Silva Faria e Beatriz Jorge de Melo Martins, para junto com o Pregoeiro processarem e julgarem as licitações até a adjudicação/homologação do objeto licitado aos vencedores. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 18 de janeiro de 2023. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em São Luís, 13 janeiro de 2023. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

PORTARIA Nº 002/2023 - SEMGOV. NOMEIA SERVIDORES À CARGOS COMISSIONADOS MUNICIPAL; O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE: 1. NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Central de Licitação (CCL) do município de Pinheiro, Estado do Maranhão, para o exercício de 2023, com seus respectivos cargos e funções. I. Silvano José Moraes Ribeiro, RG: 038350442009-4 – SSP/MA – PRESIDENTE; II. Gilsiete Moraes, RG: 063047712017-1 – SSP/MA – MEMBRO; III. José Anselmo Santos Pereira, RG: 87985298-2 – SSP/MA – MEMBRO; 2. A renumeração pelo efetivo exercício do cargo será a aquela estabelecida em Lei Municipal. 3. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 05 DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.** JOÃO LUCIANO SILVA SOARES - Prefeito Municipal de Pinheiro – MA; **ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO** - Secretário Municipal de Governo. Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, considerando a inexistência de periódico e de Diário Oficial locais, com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação.

PORTARIA Nº 003/2023 - SEMGOV. NOMEIA SERVIDOR À CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL; O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. RESOLVE: DESIGNAR, Pregoeiro para compor a Equipe de Apoio para atuar em licitações públicas, na modalidade pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Pinheiro – MA, durante o exercício de 2023. 1. Designar, para atuar como Pregoeiro em Licitações na modalidade Pregão, o servidor: Silvano José Moraes Ribeiro, RG: 38350442009-4 SSP/MA; 2. Designar, para atuarem como Membros da Equipe de Apoio em Licitações, na modalidade de Pregão: • Maria Eugênia Araújo Amorim, Membro da Equipe de Apoio - RG: 036641752009-3 - SSP/MA; • Pedro Paulo Moraes Pinheiro, Membro da Equipe de Apoio – RG: 17226993-8 - SSP/MA; 3. A renumeração pelo efetivo exercício do cargo será a aquela estabelecida em Lei Municipal. 4. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 05 DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.** JOÃO LUCIANO SILVA SOARES - Prefeito Municipal de Pinheiro – MA; **ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO**

- Secretário Municipal de Governo. Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, considerando a inexistência de periódico e de Diário Oficial locais, com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação.

RESOLUÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL CIM

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 16 DE JANEIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA PARCELAMENTO DE DÉBITOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto do CIM em vigor e CONSIDERANDO necessidade de regularização dos débitos dos municípios consorciados, RESOLVE: Art. 1º - Fica autorizado, *ad referendum*, o parcelamento de débitos dos municípios consorciados, anteriores ao exercício de 2023. Art. 2º - O parcelamento a que se refere o art. 1º poderá ser efetivado com o pagamento no percentual de 10% (dez por cento) do valor total do débito atualizado e o saldo em até 10 (dez) parcelas fixas, mensais e sucessivas. Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.** FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO Presidente do CIM.

TERMO DE CONVÊNIO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM. O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL E A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP) VISANDO A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DAS PESSOAS PRESAS, SEUS FAMILIARES, EGRESSOS E SERVIDORES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO MARANHÃO. Ref.: PROCESSO Nº 0234233/2022- SEAP/MA: Espécie: Termo de Convênio nº 02/2022. **PARTES:** Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, CNPJ: 13.127.340/0001-20 e Serviço Nacional de Aprendizagem - SENAC, CNPJ sob o nº 03.760.035/0001-17. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto Trata-se da disponibilização de capacitação e profissionalização, na modalidade presencial, por parte do SENAC, destinados às pessoas presas, seus familiares, egressos e servidores do Sistema Penitenciário do Estado do Maranhão. **VIGÊNCIA:** Este Termo de Cooperação Técnica vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de publicação do resumo na imprensa oficial, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por consenso dos Parceiros. **RECURSOS:** A execução do presente Termo de Cooperação Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio perfazem a quantia de R\$ R\$ 432.451,74 (quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos) e serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. **SIGNATÁRIOS:** Dr. Murilo Andrade de Oliveira - Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, CPF: 976.346.386-68 e Maurício Aragão Feijó-Presidente do SENAC/MA, CPF: 011.962.863-53. **DATA DE ASSINATURA:** Em 13 de dezembro de 2022, às partes assinaram o presente Termo de Convênio. São Luís, 13 de dezembro de 2022. **JAYRON BARBOSA FONSECA** Supervisão de Educação Mat. 00884632.

Nº Processo nº 0675/2023-DPE

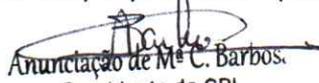
Assunto: Dispensa de Licitação

À Segunda Subdefensoria Geral,

Encaminhe-se o presente processo para Ratificação da Dispensa de Licitação pela Autoridade Superior, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Favor retornar os autos a esta Comissão, para fins de publicação no DOE e envio das informações ao TCE (SINC-Contrata).

São Luís-MA, 09/novembro/2023.


Anuncição de M. C. Barbos
Presidente da CPL
DPE/MA



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0675/2023-DPE/MA

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) memória 32 GB DDR4 3200MHZ 1.2V e 02 (dois) SSD 1TB M.2 2280, para a melhoria tecnológica dos notebooks utilizados como ilha de edição de vídeo pela Assessoria de Comunicação da DPE/MA, nas condições e exigências constantes no Termo de Referência.

ADJUDICADO: RENT A TECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

CNPJ: 19.385.986/0001-93

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 2.356,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais)

FONTE DE RECURSO: UG: 08901 Programa de Trabalho: 03.092.0341.4702.000170; Elemento de Despesa: 339030-17 – Material E Processamento de Dados; Fonte: 1759107000 – Fonte de Recurso do FADEP.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, de acordo com o parecer nº 0364/2023–ASSEJUR/DPE, contido nos autos, com fulcro no artigo Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como documento às fls. 37, do Departamento de Controle Interno, manifestando-se pela contratação direta, cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para o objeto acima indicado.

São Luís (MA), assinatura eletrônica.

GABRIEL SANTANA
FURTADO
SOARES:05211971477

Assinado de forma digital por
GABRIEL SANTANA FURTADO
SOARES:05211971477
Dados: 2023.11.09 11:06:41 -03'00'

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES

Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

Folha	43
Proc.	675.23
Rubrica	Ítalo
Matrícula	2745552
Setor	SSDPE

SEGUNDA SUBDEFENSORIA GERAL DO ESTADO

São Luís, 09 de novembro de 2023

À Comissão Permanente de Licitação
Assunto: Procedimento Licitatório

Prezados,

Considerando a assinatura do Ordenador de Despesas no termo de Ratificação (fls. 42), encaminho os autos do processo para publicação do referido documento.

Paulo Rodrigues da Costa

Segunda Subdefensoria Geral



FLS Nº 44

PROC. Nº 0675/2023

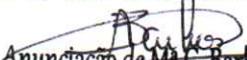
RUBRICA ze

À 2ª Sub-Defensoria,

Retornamos os autos do presente processo administrativo, após as providências para envio da publicação do Extrato de Dispensa de Licitação ao DOE (Diário Oficial do Estado), assim como divulgação no TCE (SINC-CONTRATA), conforme comprovantes anexos.

Enfatizamos a necessidade de juntar aos autos cópia da publicação do extrato, edição DOE do dia 13/11/2023.

Em: 09 de Novembro 2023.


Anunciação de M. C. Barbosa
Presidente da CPL
DPE/MA

Criar Json



Procedimento ▼

cnpj_ug	00820295000142
id_contratacao	DP0252023DPEMA
numero_processo	0675
ano_processo	2023
numero_procedimento	025
ano_procedimento	2023
data_publicacao	AAAA-MM-DD
numero_lei	8666
ano_lei	1993
cod_procedimento	Dispensa ▼ ✕
critério	Menor Preço ▼ ✕
finalidade	Aquisição de bens ▼ ✕
sistema_pregao	
data_adesao	AAAA-MM-DD
regime_execucao	Fornecimento ▼ ✕
objeto	Aquisição de pentes de memória e unidade de armazenament
valor_estimado	R\$ 2.669,13
data_sessao	AAAA-MM-DD
cpf_autoridade	05211971477

GERAR JSON

R RAIMUNDO EDUARDO D... <



-  Início
-  Enviar
-  Gerenciar
-  Sem Movimentação
-  Trilhas
-  Alterar Entidade

00820295000142 - EXERCICIO: 2023

GERENCIAR LAYOUTS

Resultado

Filtro

idContratacao

numeroProcedimento

anoProcedimento

licitacao

× Resultado DP0252023DPEMA

CNPJ Unidade Gestora	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO (DPE/MA) - 00820295000142
Id Contratação	DP0252023DPEMA
Licitação	Homologada/Ratificada
Valor	R\$ 2.356,00
Data	09/11/2023
Data Primeiro Envio	09/11/2023 14:53:09
Data Alteração	09/11/2023 14:53:09
Documentos	Não tem Documentos

FECHAR



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo 0675/2023-DPE/MA. OBJETO: Aquisição de 02 (duas) memória 32 GB DDR4 3200MHZ 1.2V e 02 (dois) SSD 1TB M.2 2280, para a melhoria tecnológica dos notebooks utilizados como ilha de edição de vídeo pela Assessoria de Comunicação da DPE/MA, nas condições e exigências constantes no Termo de Referência. Contratada: RENT A TECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA CNPJ: 19.385.986/0001-93. Valor total: R\$ 2.356,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais), conforme instrução processual, considerando o parecer nº 0364/2023-ASSEJUR/DPE, anexo ao processo, com fulcro no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como a análise processual do Departº de Controle Interno às fl. 37, que julgou regular o procedimento. Fonte de Recurso: UG: 08901 Programa de Trabalho: 03.092.0341.4702.000170; Elemento de Despesa: 339030-17 – Material E Processamento de Dados; Fonte: 1759107000 – Fonte de Recurso do FADEP. Ratificação da Dispensa: em 09/11/2023. Gabriel Santana Furtado Soares - Defensor Público Geral do Estado do Maranhão. CPL/DPE.


Anunciação de M. C. Barbosa
Presidente da CPL
DPE/MA

170-7AD16 6.3